



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 2.793, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DE NOVA LIMA, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica Denominada "ALDO BARBOSA DE SOUZA", o zig zag que se encontra entre o bairro Oswaldo Barbosa Pena e a MG 30.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará a sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e em empresas de telefonia.

Art. 3º Revogada nas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de Setembro de 2020.

Vitor Penido de Barros
Prefeito Municipal

15487 - Departamento Municipal de Nova Lima